



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº794 Ticket: 79400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00030/2016. As nove horas e quinze minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezesseis, após o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial 00030/2016, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Regiane Mianti de Lima, Maria Gabriela Teixeira de Oliveira, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.493/16 - 22/06/2016, e a licitante devidamente credenciada, para o recebimento e abertura do envelope de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura do envelope de habilitação da licitante vencedora. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERV LTDA, CNPJ 12.579.490/0002-92, REPRESENTANTE(S) Leonardo Pena Chiaradia, RG MG-6008487 SSP. A empresa apresentou o envelope de PROPOSTA, o qual foi para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade do mesmo, procedeu-se à abertura. Aberto o envelope de PROPOSTA constatou que: a empresa atendeu ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificado o menor preço nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do item. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou a documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERV LTDA, CNPJ 12.579.490/0002-92, ENDEREÇO: ROD. JK(BR459), 107 - IPIRANGA - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.550-000. Seq. 1, Item 016117, Descrição VEICULO ZERO KM, A DIESEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE (14) PASSAGEIROS E (1) UM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2016 - Veiculo utilitario, zero quilometro, que ainda nao possui registro junto ao orgao executivo de transito competente, posto que o primeiro registro e emplacamento no orgao executivo de transito competente sera em nome da Prefeitura Municipal de Albertina, com assistencia tecnica e pecas disponiveis no Brasil, com as seguintes

especificacoes: ano/modelo de fabricacao no minimo 2016; cor branca; movido a combustivel diesel; com motor no minimo de 2.200 cm³; potencia minima de 120 cv; marchas com transmissao mecanica sendo no minimo cinco a frente e uma a re; com ignicao eletrônica e injeção eletrônica, reservatorio de combustivel com no minimo 70 litros de capacidade; reservatorio para agua e fluidos de limpeza de vidros de no minimo 2,0 litros de capacidade; rodas em aco com tamanho minimo aro 15, com pneus na medida minima de 205/70 R15, sendo 04 no veiculo e 01 de estepe; suspensao nas quatro rodas; desembacador com ar quente; janela corredica na segunda fila; porta lateral corredica; capacidade minima de 14 lugares para os passageiros e mais 01 lugar para o motorista, ambos com cintos de seguranga, nos termos da legislacao vigente, sendo os cintos de seguranga dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura; bancos em courvin/tecido, com apoio de cabeça para os dianteiros e do motorista; tracao dianteira; sistema de freio a disco nas 04 rodas com sistema ABS e Airbag duplo para motorista e passageiro; amortecedores hidraulicos; sistema de arrefecimento a agua; comprimento do veiculo com no minimo 4,90 metros; altura do veiculo minima de 2,10 metros; largura do veiculo minima de 1,90 metros; distancia entre eixos minima de 2,90 metros; espelho retrovisor interno antiofuscante; retrovisores externos dos dois lados nas portas dianteiras; porta lateral corredica; para-choques compatíveis com o veiculo; limpador do para-brisa com temporizador; direcao hidraulica com pinhao e cremalheira; extintor de incendio padrao do veiculo em plena validade e de acordo com as normas tecnicas pertinentes; chave de roda; macaco e triangulo de sinalizacao; tapetes em borracha pretos; tacografo, vidros climatizados verdes; garantia minima de um ano. O veiculo em questao devera atender a legislacao pertinente para uso no sistema de educacao, contendo faixas amarelas nas laterais e traseira escrito ESCOLAR na cor preta; luzes sinalizadoras na parte superior dianteira e traseira e demais disposicoes previstas no art.136 da Lei 9503/97 e Resolucao 316/09 - CONTRAN. O proponente devera citar a marca do veiculo cotado. O VEICULO DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, Marca Renault, UN. Un, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 129.500,00, Valor Total R\$ 129.500,00. Total Geral R\$ 129.500,00. Aberta a possibilidade de apresentacao de recursos não houve manifestacao de interpor recurso, desistindo a empresa licitante dos prazos recursais, concordando com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa - Pregoeira, Regiane Mianti de Lima - Membro, Maria Gabriela T. de Oliveira - Membro, Leonardo Pena Chiaradia - Representante.

VIII) Atos Oficiais

Decreto nº 940, de 16 de dezembro de 2016.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº794 Ticket: 79400

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal no período seria contraproducente,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 23 e 27 a 30 de dezembro de 2016, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O ponto facultativo não prejudicará o funcionamento dos serviços essenciais, tais como os de saúde, coleta de lixo ou qualquer outro de natureza indispensável, que não sofrerão qualquer interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Portaria nº 4.578, de 16 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores, em especial nos arts. 9º, inciso II e 46, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em 27/12/2016, os servidores abaixo:

- I-** Fernanda de Cássia Moreira Carmo – Secretária Municipal de Educação
- II-** José Alex Orru – Secretário Municipal de Saúde
- III-** Marlene Luiz – Secretária Municipal de Administração
- IV-** Ana Luisa Bueno Domingues – Assessora Jurídica
- V-** Maria Gabriela Teixeira de Oliveira – Chefe de Gabinete
- VI-** Fernando Henrique Cezarani – Diretor Escolar
- VII-** Helisson dos Anjos Souza – Diretor de Saúde
- VIII-** Paulo César Guerino – Diretor de Cultura

Art. 2º. Os servidores exonerados que forem detentores de cargos efetivos na Administração retornarão imediatamente às suas funções de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 27 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

PORTARIA Nº. 4.579 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando que o Município de Albertina, em 23/11/2016, constatou que Vossa Senhoria se aposentou junto ao Regime Geral de Previdência.

Considerando o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de MOTORISTA, ocupado por ANTONIO FRANCISCO MOREIRA, inscrito no MASP 14.026, a partir de 16/12/2016, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pelo servidor aposentado, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar junto ao Departamento Pessoal, Atestado Médico Demissional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4.580 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando que o Município de Albertina, em 23/11/2016, constatou que Vossa Senhoria se aposentou junto ao Regime Geral de Previdência.

Considerando o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, ocupado por JADIR JOSÉ GOMES DE MORAES, inscrito no MASP 14.102, a partir de 16/12/2016, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pelo servidor aposentado, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº794 Ticket: 79400

Art. 2º. O servidor deverá apresentar junto ao Departamento Pessoal, Atestado Médico Demissional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.581/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA ORMASTRONI DE MELO REIS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 12/08/2015 a 11/08/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.582/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) AGELINA ROSA CARMO GASTÃO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.583/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CELIA APARECIDA CEZARANI DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 08/09/2015 a 07/09/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.584/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDETE APARECIDA VICENTE SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.585/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DIVONIR VILELA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 11/02/2015 a 10/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº794 Ticket: 79400

PORTARIA N.º 4.586/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DORACI SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.587/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELZA MARIA CEZARANI BRENTGANI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 31/01/2015 a 30/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.588/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IZABEL SILVIERI RINCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.589/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOAQUINA CARRIEL DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 20/03/2015 a 19/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.590/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 09/02/2015 a 08/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.591/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CANCEIÇÃO SILVIERI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº794 Ticket: 79400

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.592/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DO ROSARIO CACCO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.593/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DONIZETI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 11/02/2015 a 10/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.594/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA RITA RODRIGUES, ocupante do cargo

efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.595/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARILENE DA CRUZ MELLO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.596/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARTA VILELA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.597/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº794 Ticket: 79400

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA MAFALDA LUIZ CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.598/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELY DE FATIMA BERNARDES CACCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.599/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIANA CROCHUIA MAZARON, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 08/09/2015 a 07/09/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.600/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVANA IZIDORO LUIZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 01/11/2015 a 31/10/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.601/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) TEREZINHA DA PENHA LUIZ FRANCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.602/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALERIA RINCO FERRADOZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº794 Ticket: 79400

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.603/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 01/07/2015 a 30/06/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 16 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
